

# Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado

## PELOTAS

R. G. do Sul - Brasil

CONVENIO ENTRE O SANATÓRIO SÃO MIGUEL LIMITADA E A INSTITUIÇÃO PRÓ-ENSI-  
NO SUPERIOR NO SUL DO ESTADO.

O Sanatório São Miguel Limitada, neste ato representado pelo sr. dr. Joaquim Silva Nunes, Diretor, por um lado, e a Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado, neste ato representada pelos drs. Oscar da Cunha Echenique e Francisco José Passos, respectivamente Presidente e Se-  
cretario, de outro lado, convencionam entre si:

1º. O Sanatório São Miguel Limitada, franqueará para fins de ensino, as dependencias e instalações do Sanatório á Faculdade de Medicina de Pelotas mantida pela Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado.

2º. As despesas oriundas deste serviço, bem como quaisquer adaptações, construções e equipamentos que se tornarem necessarias para esta finalidade, correrão por conta da Faculdade de Medicina de Pelotas ou de sua entidade mantenedora.

3º. A execução pratica deste convenio será feito atravez regulamentação a ser elaborada em conjunto pelos órgãos competentes das respectivas entidades.

PELOTAS, 2 de Junho de 1962  
Oscar da Cunha Echenique  
Francisco José Passos  
Joaquim Nunes

DR. BENTO F. DE BARROS TABELIONATO PELOTAS	JOSÉ LUIZ F. DE BARROS TABELIONATO	RECONHEÇO a firma <i>Guarido Costa</i>
		<i>Echenique, Francisco e</i>
		<i>Silva Nunes</i> Dou 1º.
		Pelotas, 2 de <i>Junho</i> de 19 <i>62</i>
		Em testemunho <i>B</i> de <i>Barros</i>

